

A INSTRUÇÃO PÚBLICA NA FILOSOFIA DE CONDORCET

THE PUBLIC INSTRUCTION IN CONDORCET'S PHILOSOPHY

PATRÍCIA CARVALHO REIS¹

UFMG- Brasil

patricia.carvalhoreis@hotmail.com

RESUMO: Neste artigo, trataremos da ideia de instrução pública na filosofia de Condorcet. Assim, demonstraremos algumas questões analisadas por esse filósofo concernentes a esse assunto, como a diferença entre instrução pública e educação; os destinatários da instrução pública; e, também, as disciplinas da instrução pública. Segundo Condorcet, a educação abrange questões políticas, morais e religiosas e é incumbência da família. Por outro lado, a instrução pública, oferecida pela escola, deve ter uma postura neutra em relação a esses temas. Além disso, todas as pessoas, independentemente de sua classe, gênero ou raça devem ter o direito de receber uma instrução pública de qualidade. Por fim, para Condorcet, cabe à escola, além de transmitir conhecimentos relacionados a disciplinas como, por exemplo, matemática, gramática e história, oferecer ensinamentos sobre noções jurídicas. Assim, após frequentarem a escola, as pessoas terão conhecimentos necessários para participar da política e, também, exercer funções públicas.

PALAVRAS-CHAVE: Instrução pública. Educação. Noções jurídicas. Participação política.

ABSTRACT: *In this article, we will deal with the idea of public instruction in Condorcet's philosophy. Thus, we will demonstrate some questions analyzed by this philosopher like the difference between public instruction and education; the recipients of the public instruction; and also the disciplines of the public instruction. According to Condorcet, education is about political, moral and religious issues and the family is responsible for offering it. On the other hand, public instruction, given by the school, must have a neutral posture on these themes. Moreover, all citizens, regardless of their class, gender or race, must have the right to receive a good public instruction. Finally, the school, besides transmitting knowledge related to disciplines such as mathematics, grammar and history, should offer teachings about legal notions. In this way, after attending school, people will have the knowledge to participate in politics and also to perform public functions.*

KEYWORDS: *Public instruction. Education. Legal notions. Political participation.*

INTRODUÇÃO

Assim como os primeiros iluministas, Condorcet é um grande defensor da propagação das luzes. Um homem erudito como ele, por experiência própria, sabe o quanto o conhecimento influencia as pessoas e também serve como proteção contra o charlatanismo. Conforme afirma Condorcet, o conhecimento é necessário para que a razão não se submeta “[...] aos erros da ignorância, ao entusiasmo da superstição, às ciladas do charlatanismo”² (CONDORCET, 1847, p. 583). Se os

¹ Doutora em Filosofia Política pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

² A partir de agora, quando fizermos referência a uma obra de Condorcet referente à edição de 1847, organizada por A. Condorcet o'Connor e F. Arago, e não a mencionarmos no corpo do texto, exporemos seu título em nota-de-rodapé. “Fragmento da história da Xª Época do Esboço”.

homens são esclarecidos, menor é a possibilidade de alguns com autoridade abusarem do poder. O esclarecimento faz com que as pessoas tenham opinião própria, discernimento. Condorcet nos lembra que, durante os séculos de obscurantismo, a minoria daqueles que tinha o monopólio do conhecimento (padres, homens da lei, aqueles que eram versados nos segredos do comércio entre outros) exercia uma influência tão elevada quanto a dos que possuíam o monopólio da força. Segundo Condorcet, na época moderna, essa concentração de saber e poder nas mãos de uma casta hereditária ou numa corporação exclusiva não deveria ser mais possível de ocorrer na Europa (CONDORCET, 2008, p. 19). Para Condorcet, o conhecimento é uma arma. Como tal, pode ser utilizado tanto para oprimir como para servir de defesa de pretensas ameaças a direitos.

Quando a ignorância impera numa sociedade, as pessoas cumprem ordens e não questionam se são legítimas. Elas não têm consciência de que tais ordens podem ser de um tirano. Mesmo quando agem de acordo com o que lhes foi imposto, elas podem se sentir temerosas, pensando que cometeram algo errado e que, portanto, podem ser punidas. Além da instabilidade, a ignorância também traz o sentimento de apatia. As pessoas se tornam apáticas mesmo quando a injustiça é cometida contra si mesmas. Portanto, a ignorância traz somente sentimentos negativos: ou as pessoas temem ser punidas por algo que fizeram ou têm uma postura de indiferença às questões que lhes dizem respeito. O esclarecimento, além de evitar o medo e a apatia, incentiva as pessoas a agir, a se mostrar, e a exigir o que lhes é de direito. Seguindo esse raciocínio, podemos afirmar que o esclarecimento dá ferramentas para os cidadãos se posicionarem, também, sobre a política.

Além disso, Condorcet nos lembra de que o conhecimento é uma maneira de evitar que as pessoas se deixem levar pelo tédio e, por conseguinte, se envolvam no jogo, na procura de fortuna ou prazeres:

[...] uma educação que lhes tivesse feito percorrer os elementos de um grande número de ciências, que lhes tivesse tornado capazes de cultivá-las, se tornaria para eles um recurso inesgotável. As ciências oferecem um interesse sempre renovado, porque sempre fazem progressos, porque suas aplicações variam ao infinito, prestam-se a todas as circunstâncias, a todos os gêneros de espírito, a todas as variedades de caráter, bem como a todos os graus de inteligência e de memória (CONDORCET, 2008, p. 118-119).

Assim, os que têm interesse pelo esclarecimento se sentirão envolvidos a todo momento por algo diferente, pois a busca pelo saber é inesgotável. Essas pessoas não se sentirão entediadas: em todas as etapas de sua vida, terão um objetivo a perseguir, algo a aprender. Como diz Condorcet, o conhecimento segue o homem no decorrer dos anos e a sociedade só condena à ignorância aquele que nela quiser permanecer (CONDORCET, 2008, p. 239). Diante das ideias expostas, percebemos que um indivíduo esclarecido tem mais ferramentas para se defender

das violações de seus direitos e, também, mais condições de mostrar suas opiniões em relação à política. Além disso, a pessoa esclarecida saberá lidar melhor com suas questões pessoais e ocupará seu tempo sem prejudicar a si mesmo. Portanto, fazendo jus à alcunha de último iluminista, Condorcet exalta o esclarecimento e defende sua propagação. Algumas formas de obter esclarecimento é por meio da educação e da instrução pública.

Segundo Newton Bignotto, a preocupação com a educação e com o sistema educacional era um lugar-comum entre os pensadores iluministas. Como acrescenta esse intérprete, na segunda metade do século XVIII surgiram variadas exposições de métodos educacionais, que correspondiam à crescente atenção dada ao lugar que a educação ocupava na vida pública e privada (BIGNOTTO, 2010, p. 268-270).

Os artigos de Condorcet sobre a instrução pública foram primeiramente publicados em partes, por meio de memórias, no jornal “A Biblioteca do Homem Público”, periódico que ele ajudou a lançar em fevereiro de 1790. Essas memórias têm por título: “Natureza e objeto da instrução pública”; “Da instrução comum para as crianças”; “Da instrução comum para os homens”; “Sobre a instrução relativa aos professores” e, por fim, “Sobre a instrução relativa às ciências”.³

Posteriormente, essas memórias foram reunidas e passaram a ser designadas como “Cinco memórias sobre a instrução pública”. Em 20 e 21 de abril de 1792, Condorcet, deputado da Assembleia Legislativa, apresenta o “Relatório e projeto do decreto sobre a organização geral da instrução pública”.⁴ Esse relatório tem um estilo diferente das “Cinco memórias sobre a instrução pública”. Podemos afirmar que essas memórias constituem a matriz filosófica da instrução pública, enquanto o relatório enfatiza o aspecto institucional e organizacional desse assunto.

Numa passagem das “Cinco memórias sobre a instrução pública”, o filósofo francês diferencia os termos “educação” e “instrução”. A utilização desses termos com distintos significados já estava presente na obra de alguns pensadores que o precederam. Observamos que o sentido desses termos variava dependendo de quem o empregava. Duclos, por exemplo, no seu livro “Considerações sobre os costumes desse século”, de 1751, inicia o segundo capítulo com a seguinte afirmação: “[...] encontramos entre nós muita instrução e pouca educação” (DUCLOS, 1751, p. 29). O que Duclos quer dizer com essa frase? Para entender seu sentido, é importante compreender o significado do termo “educação” e “instrução” para esse pensador. Segundo ele, a educação deve considerar a humanidade e a pátria. Além disso, a educação tem ligações com a moral. Por outro lado, a instrução deve se preocupar com os talentos pessoais (DUCLOS,

³ Conforme afirma David Williams, as memórias sobre a instrução pública tinham o objetivo de servir de guia para a Assembleia Constituinte, primeira das assembleias legislativas após o início da Revolução francesa (WILLIAMS, 2004, p. 31).

⁴ Como afirma François Furet, no prefácio da obra de Keith Baker cujo título é “Condorcet – Raison e Politique”, ninguém na Assembleia Legislativa presta atenção nesse relatório apresentado por Condorcet, uma vez que os deputados esperam nesse dia o comunicado de Luís XVI concernente à declaração de guerra ao rei da Boêmia e da Hungria (BAKER 1988, p. XVI). A partir de agora, utilizaremos a expressão “Relatório sobre a instrução pública” para designar esse relatório de Condorcet.

1751, p. 37-38). Como afirma Bignotto, Duclos estabelece uma relação entre a educação e a melhoria dos laços entre os homens. Assim, na educação, não há como nos diferenciarmos uns dos outros, ao passo que, na instrução, isso é possível (BIGNOTTO, 2010, p. 268).

Diferentemente da opinião desses autores, Condorcet apresenta um significado peculiar em relação à educação e à instrução pública. Segundo o último iluminista, a “educação” é mais abrangente que a “instrução”:

[...] a educação, se a considerarmos em toda a sua extensão, não se limita apenas à instrução positiva, ao ensino das verdades de fato e de cálculo, mas abarca todas as opiniões políticas, morais e religiosas (CONDORCET, 2008, p. 44-45).

Essas opiniões não devem ser dadas pelo poder público, mas pela família. Assim, cada indivíduo recebe uma educação; ela não é universal. Como consequência, as pessoas, quando tiverem maturidade, são levadas a desconfiar da educação recebida pela família. Quem a quisesse manter o faria voluntariamente.

Por outro lado, o termo “instrução pública”, segundo Condorcet, se refere a ensinamentos dados pelo Estado, que devem ser neutros em relação a assuntos políticos, morais e religiosos (CONDORCET, 2008, p. 45). Condorcet afirma que, se as crenças dessa natureza fossem ensinadas pelo poder público, a liberdade estaria em perigo, uma vez que as pessoas poderiam acreditar que somente tais opiniões são verdadeiras:

[...] os preconceitos que recebemos da educação doméstica são um efeito da ordem natural das sociedades, e uma sábia instrução, difundindo as luzes, é o seu remédio, ao passo que os preconceitos infundidos pelo poder público são uma verdadeira tirania, um atentado contra as partes mais preciosas da liberdade natural (CONDORCET, 2008, p. 45).

Desse modo, percebemos que, para Condorcet, o homem deve ter uma razão própria; a instrução pública pode ajudá-lo a desenvolver essa razão, mas não deve impor aquilo em que deve acreditar. Assim, Condorcet enxerga o indivíduo na sua singularidade. Em outras palavras, ele tem consciência de que as pessoas são diferentes e acha isso positivo. Cada uma tem temperamento e opinião próprios. Para que possam demonstrar suas opiniões, elas devem ser ensinadas, na escola, a desenvolver pensamento crítico. Esse pensamento, o qual também denominamos de saber libertador, é aquele relacionado com a argumentação, com o raciocínio, com a capacidade de julgar. Ele se utiliza da razão, que é sempre dinâmica, aberta a questionamentos, a comparações. Diferentemente desse saber, há o saber passivo. Este é estático, positivo, refratário a julgamentos. Muitas vezes se manifesta quando reproduzimos o que ouvimos, sem questionamentos. Nesse

caso, aprendemos algo sem reflexão, por mera repetição. Os detentores desse saber somente cumprem as regras, não têm nenhum espírito de iniciativa nem sabem se pronunciar caso um mínimo detalhe mude a situação com a qual estavam acostumados.

Para Condorcet, a escola deve priorizar o saber libertador. Assim, a instrução pública tem o objetivo de esclarecer, de ampliar os horizontes do aluno. Cada um julga se um ato é falso ou verdadeiro, bom ou mau. O professor indica os elementos do saber, e o próprio aluno chega a suas conclusões. Segundo o iluminista, qualquer tentativa de transmitir saberes dogmáticos deve ser repudiada.

Nesse sentido, a instrução pública é importante para o cidadão refletir sobre sua própria educação. Como já mencionamos, as opiniões morais, religiosas e políticas são de ordem pessoal. A família é responsável por passar essas opiniões nos primeiros anos, mas, depois, o indivíduo, tendo aprendido a desenvolver o espírito crítico na instrução, será o único responsável por decidir quais ideias adotará sobre esses assuntos.

No que diz respeito à ideia de que a escola não deve passar ensinamentos religiosos aos alunos, não podemos deixar de lembrar que o último dos filósofos iluministas, influenciado pelas ideias de Voltaire, D'Holbach e Montesquieu, é herdeiro do movimento que pregava a tolerância religiosa.⁵ Uma das formas de expressar esse seu pensamento é defender que a escola não atue a favor de uma religião específica.⁶

⁵ Albert Soboul afirma que, em 1789, vivia na França uma média de um milhão de protestantes (SOBOUL, 1989, p. 870). É importante lembrar que o Editto de Nantes foi emitido por Henrique IV em 1598 e estabelecia que os protestantes podiam exercer livremente o seu culto religioso. Esse editto foi revogado por Luís XIV em 1685. Em 1787, Luís XVI promulga um editto que garantia alguns direitos aos protestantes. Esse editto lhes assegurou o estado civil e o direito de não serem importunados sob o pretexto da religião. Entretanto, não lhes garantiu o exercício do culto comum; se calou sobre o direito de ter escolas para instrução de suas crianças; não eliminou os obstáculos de ingresso em diversas profissões, tais como aquelas dos advogados, dos procuradores, dos notários e outras. No final de 1789, foi proferida uma lei garantindo que os protestantes poderiam ser admitidos em todos os empregos civis e militares. No fim de 1791, os protestantes tinham conquistado a igualdade civil e a liberdade de consciência e de culto (SOBOUL, 1989, p. 871). Em relação aos judeus, Soboul afirma que, às vésperas da Revolução, havia quatro centros principais da população judia: as comunidades sefardis de Bordeaux, Saint-Esprit-les-Bayonne, Dax e Peyrehorade; as comunidades asquenazes da Alsácia, Trois-Evêchés e Lorraine; as comunidades de Avignon, Carpentras, Cavaillon e na ilha sobre o Sorgue nas posses do papa em Avignon e no Condado Venaissin; e uma comunidade mista de asquenazes, sefardis, avignonnais e judeus comtadins em Paris. O historiador afirma ainda que pequenas comunidades judias existiam igualmente em Marselha, Nîmes, Montpellier, Lyon, Fontainebleau e Versalhes. Na média dos 40.000 judeus, a maioria (20.000) residia na província de Alsácia. Em 27 de setembro de 1791, houve a promulgação de uma lei considerando que todas as medidas de exceção contra os judeus deveriam ser suprimidas e que os judeus asquenazes deveriam ter o direito de cidadania. Como nos diz Soboul, do ponto de vista legal, a partir desse momento, os judeus foram considerados cidadãos franceses. Nenhuma cidade lhes poderia recusar direito de domicílio; eles poderiam trabalhar na terra e o acesso às diversas profissões dependia unicamente de suas capacidades (SOBOUL, 1989, p. 606-607).

⁶ Salientamos os aspectos biográficos de Condorcet no que concerne à essa questão. Muitos de seus ascendentes da genealogia "Caritat" emigraram por serem protestantes. O avô de Condorcet foi obrigado a abjurar sua crença para se casar e educou seus filhos na religião católica (CHOUILLET, 1994, p. 16). Ademais, Condorcet foi interno no colégio de jesuítas em Reims, dos 11 aos 15 anos. Assim como Badinter, achamos provável que essa experiência o tenha influenciado

Como nos lembram Coutel e Kintzler, apesar de não utilizar a palavra “laicidade” (esse termo data da Terceira República), Condorcet desenvolve um trabalho notável sobre a exigência de o Estado ser neutro em matéria religiosa num regime republicano e no seio da instrução pública (COUTEL; KINTZLER, 1994, p. 285). Como complementa Bignotto, a laicidade se aplica ao ensino religioso e à propagação de opiniões morais no interior das escolas públicas, mas ela ancora numa crença da razão que vai mais longe do que a cena do combate contra os preconceitos propagados pelas religiões (BIGNOTTO, 2010, p. 280).

Portanto, segundo Condorcet, cada um deve decidir se seguirá ou não uma religião específica. O Estado deve respeitar as diferentes crenças, não deve determinar que uma seja correta. Há uma contradição entre “instruir” e “converter”. Não se pode fazer as duas coisas ao mesmo tempo.⁷

Em sua obra anônima “Carta de um teólogo ao autor do Dicionário dos três séculos”, de 1774, Condorcet condena as práticas da Igreja contrárias à liberdade e à razão. Em uma passagem dessa obra, condena o ensino dogmático dado pelos religiosos às crianças, em que elas são obrigadas a repetir coisas que não entendem (CONDORCET, 1847, p. 293). Nesse mesmo escrito, também critica a posição de alguns que, em nome da religião, desprezam o desenvolvimento das ciências (CONDORCET, 1847, p. 285).

Condorcet lembra que, antigamente, as pessoas que se interessavam pelos cálculos e pelas experiências eram vistas como feiticeiras. Por sua vez, o iluminista constata que tal prática não se limitava aos tempos antigos: o iluminista trata da condenação de Galileu à prisão perpétua, ato cometido havia menos de 100 anos. Após dar esse exemplo e outros, Condorcet afirma que o bispo de Laon acabara de destruir, no colégio de sua cidade episcopal, o ensino da física com o argumento de que seria perigoso para a fé⁸ (CONDORCET, 1847, p. 285). Condorcet ainda lembra que os filósofos eram vistos como sediciosos pelos religiosos⁹ (CONDORCET, 1847, p. 322).

Como já mencionamos, Condorcet também defende uma postura neutra da escola em relação ao ensino da moral e da política. Em outras palavras, Condorcet considera que a instrução pública tem o objetivo de capacitar o indivíduo, e não criar um modelo específico de cidadão. Nesse sentido, concordamos com essa passagem de Coutel e Kintzler:

[...] a escola não existe para unir um homem à sua realidade empírica, à sua origem, à religião dos seus país, tampouco

a escrever centenas de páginas condenando o ensino oferecido pelos religiosos (BADINTER, 1988, p. 17).

⁷ É importante salientar que, em 1762, os Parlamentos franceses exigiram a expulsão dos jesuítas. Como consequência, estes deixaram de atuar na educação da França (BAKER, 1988, p. 376). Isso, por sua vez, fez com que a doutrina religiosa que os jesuítas transmitiam perdesse a influência que exercia no ensino daquela época. Aliado a isso, como afirma Bignotto, os *philosophes*, com suas concepções dissonantes, desenvolveram uma linha de ataque à preemiência do conteúdo religioso no ensino público que chegou até nós (BIGNOTTO, 2010, p. 270).

⁸ “Carta de um teólogo ao autor do Dicionário dos três séculos”.

⁹ Idem.

para inculcar o amor pelas leis. Eis porque Condorcet descarta a ideia de educação nacional em benefício daquela de instrução pública (COUTEL; KINTZLER, 1994, p. 30).

Por outro lado, para alguns deputados, a instrução pública deve passar ensinamentos morais e políticos aos alunos. Um partidário dessa ideia é Le Peletier. Como ressalta M. J. Guillaume, o projeto de instrução pública de Le Peletier foi escrito no fim de 1792, mas somente conhecido e discutido em julho de 1793, quando lido por Robespierre na Convenção (GUILLAUME, 1891, p. XXXIV). Segundo Le Peletier, o projeto de instrução pública de Condorcet é satisfatório no que diz respeito ao ensino dos alunos mais velhos, mas defeituoso ao dos mais novos¹⁰ (LE PELETIER *apud* GUILLAUME, 1891, p. XXXV). A análise da seguinte passagem de Le Peletier nos mostra o quanto as ideias desse deputado são diferentes das de Condorcet:

Na instrução pública, [...] a totalidade da existência da criança nos pertence, a matéria, se eu posso me exprimir assim, nunca foge do modelo; nenhum objeto exterior deforma as modificações que você lhe dá. Prescreva, a execução é certa; imagine um bom método, no instante, ele é seguido; crie uma concepção útil, ela se pratica completamente e sem esforços¹¹ (LE PELETIER, 1881, p. 366).

Observamos, portanto, que, para Le Peletier, a criança não deve ser influenciada por ensinamentos exteriores àqueles que lhes foram conferidos na escola. O aluno deve pertencer ao Estado. Assim, o ensino seria uma espécie de doutrinação. Em outra passagem desse projeto de instrução pública, percebemos a grande ênfase que Le Peletier dá à ideia de igualdade:

[...] tratados todos igualmente, nutridos igualmente, vestidos igualmente, ensinados igualmente, a igualdade será para os jovens alunos, não uma especial teoria, mas uma prática continuamente efetuada (LE PELETIER, 1881, p. 381).

Percebemos que Le Peletier não defende apenas que os indivíduos tenham oportunidades iguais de instrução, mas que sejam iguais uns aos outros. O trecho seguinte à citação mencionada acima sugere essa ideia:

¹⁰ Como veremos com mais detalhes a seguir, segundo Condorcet, a instrução pública compreende os seguintes níveis: escolas primárias, escolas secundárias, institutos, liceus e, por fim, Sociedade Nacional de Ciências e Artes.

¹¹ Essa passagem de Le Peletier, assim como outras desse deputado que citaremos abaixo, foram retiradas da obra organizada por C. Hippeau intitulada “L’instruction public en France pendant la Révolution”, editada em 1881.

Assim se formará uma raça renovada, forte, laboriosa, regulada, disciplinada e na qual uma barreira impenetrável terá separado do contato impuro dos preconceitos de nossa espécie envelhecida (LE PELETIER, 1881, p. 381).

Ao interpretar esse pensamento, Mona Ozouf afirma que, para esse deputado, a criança certamente receberá maus hábitos do ambiente familiar. Em decorrência disso, para que seja regenerada desde cedo, deve frequentar o internato, rigorosamente fechado às influências externas. Além disso, seguindo as palavras dessa intérprete, o tempo dessa criança deve ser inteiramente ocupado e tudo referente à instrução dela deve ser regulado pelo Estado: o exercício, o lazer, as roupas, a alimentação, o sono etc. (OZOUF, 1988, p. 820-821). Percebemos, portanto, que, para Le Peletier, os estudantes, para ser “regenerados” desde novos, devem seguir disposições severas semelhantes ao do regime espartano.

Durand-Maillane¹² também demonstra ideias divergentes das de Condorcet. No seu discurso de 12 de dezembro de 1792, afirma que a instrução deve ter como objetivo principal ensinar aos alunos o amor pela pátria e pelas leis¹³ (MAILLANE, 1891, p. 123-124). Seguindo esse raciocínio, Duclos afirma que a França deveria ter como objetivo principal formar franceses (DUCLOS, 1751, p. 33-34).

Percebemos, portanto, que, para alguns deputados, a instrução pública deve ser uma espécie de doutrinação em que os alunos desprezam suas individualidades e se interessam somente pela pátria. Para Condorcet, no entanto, como já mencionamos, em vez de amarem as leis e a pátria, os homens devem desenvolver um pensamento crítico em relação à política.

Segundo Condorcet, uma maneira de evitar que a instrução pública seja uma forma de doutrinação político é conceder a homens esclarecidos, e não a autoridades políticas, a determinação das disciplinas que os alunos aprenderão na escola (CONDORCET, 2008, p. 52). Caso homens do governo fossem responsáveis por essa tarefa, os alunos poderiam aprender somente questões convenientes aos governantes. O saber seria desvalorizado em nome de um pretenso aprendizado.

Diante dessas considerações sobre a instrução pública no pensamento de Condorcet, observamos o quanto esse filósofo se envolveu com esse assunto. Como mencionamos acima, a instrução pública deve conscientizar os cidadãos de que são indivíduos singulares, com pensamento crítico. Em outras palavras, a instrução pública não deve doutrinar as pessoas.

Além disso, é importante ressaltar que, para Condorcet, todas as pessoas, independentemente de sua situação financeira e de seu gênero, deveriam receber instrução pública. Na já mencionada obra “Esboço de um Quadro Histórico sobre os progressos do Espírito Humano”, de 1793, Condorcet afirma que, nas primeiras épocas, a educação foi puramente doméstica. Em decorrência disso, as crianças se instruíam com o pai nos trabalhos comuns e nas artes que ele sabia exercer

¹² Deputado da Convenção e pertencente ao Comitê de Instrução Pública.

¹³ Ideia presente no “Procès-Verbaux du Comité d’Instruction publique de la Convention Nationale”, obra publicada e anotada por M.J.Guillaume.

(CONDORCET, 1993, p. 42). Na época em que Condorcet escreve, a situação não era muito diferente. Assim, muitos seguiam as profissões de seu ascendente, uma vez que somente alguns membros de famílias abastadas podiam ter acesso às escolas. Como a instrução era restrita a poucos, a maioria da população permanecia analfabeta. Discordando dessa prática, Condorcet defende uma instrução gratuita.

Coutel e Kintzler afirmam que Condorcet rompe com a ideia que se tinha anteriormente de escola. A ruptura vale mesmo para a “filosofia do Iluminismo”, em que a ideia de escola como instituição pública no sentido pleno é estranha. Conforme esses intérpretes, o pensamento dos contemporâneos da enciclopédia se baseia na ideia do preceptor ou no horizonte do despotismo esclarecido (COUTEL; KINTZLER, 1994, p. 19). A ideia do preceptor implicava que somente os ricos poderiam ter acesso a uma instrução. Já a do despotismo esclarecido enfatizava o conhecimento do governante, e não o dos governados.

Assim, Condorcet, destoando das ideias de escola vigentes em sua época, defende que ela também atenda aqueles com uma condição financeira desfavorável. Portanto, para ele, tanto os pobres quanto os ricos deveriam ser instruídos; não deveria haver diferença no tipo de instrução oferecida a eles. Isso deveria ocorrer porque, na visão do iluminista, a instrução pública consiste num dever da sociedade para com os cidadãos, e não num privilégio (CONDORCET, 2008, p. 17). Condorcet defende essa ideia, entre outros motivos, porque toda a sociedade se beneficia com a existência de pessoas instruídas e não somente as famílias delas (CONDORCET, 2008, p. 148). Em outras palavras, a instrução não engrandece somente aquele que a possui, ela traz reflexos para outros. Do mesmo modo, a ignorância de uma pessoa também repercute em várias outras.

É importante salientar que nem todos os deputados defendiam a gratuidade da instrução pública. No já mencionado projeto de Le Peletier, lido por Robespierre na Convenção, consta a ideia de que o Estado deveria instituir um imposto progressivo com o objetivo específico de sustentar a escola, em que o pobre pagaria menos e o rico pagaria mais (LE PELETIER, 1881, p. 349). Essa ideia de Le Peletier tem um ponto positivo: fazer com que as pessoas desiguais sejam tratadas de modo desigual. Entretanto, como já mencionamos, Condorcet defende a escola gratuita para pobres e ricos, uma vez que a existência de pessoas instruídas é algo positivo para toda a sociedade.

Mirabeau, por sua vez, defende que a instrução seja assegurada por serviços feitos por particulares ou algumas coletividades locais, eventualmente encorajados e subvencionados pelo poder público:

À primeira vista, pode-se crer a educação gratuita como necessária ao progresso das luzes; mas, refletindo melhor, se vê, como eu disse, que o professor que recebe um salário é mais interessado em aperfeiçoar seu método de ensino, e o discípulo que o paga, em aproveitar as suas lições. As melhores escolas da Europa são aquelas em que os

professores exigem uma retribuição de cada um dos seus discípulos¹⁴ (MIRABEAU, 1881, p. 9).

Condorcet discorda desse argumento de Mirabeau. Para Condorcet, os professores receberão salários ao executar suas tarefas, mas, em vez de serem os alunos que os pagarão, é o Estado quem terá essa incumbência (CONDORCET, 2008, p. 148). Consideramos – e acreditamos que Condorcet nos acompanha – que o fato de os alunos pagarem a seus professores não significa, necessariamente, que os primeiros aproveitarão mais as lições dos últimos. O que podemos afirmar, certamente, é que a instrução paga impedirá muitos de frequentarem a escola.

É importante salientar que, apesar de defender a existência de escolas gratuitas oferecidas pelo Estado, Condorcet admite que a instrução também possa ser exercida por instituições particulares. Desse modo, segundo o iluminista, os pais devem ter liberdade na escolha da instrução que darão aos filhos. Tal escolha deve se pautar no princípio da confiança, e não no da obrigatoriedade (CONDORCET, 2008, p. 151). Ora, se os pais quiserem matricular seus filhos em uma instituição particular, eles podem. Não há problema nisso. As crianças não podem ser obrigadas a estudar nas escolas públicas. O que Condorcet defende é que o Estado ofereça instrução pública de qualidade a quem quiser usufruir desse serviço.

Assim, como ressaltamos, os alunos devem ter igualdade de oportunidades em relação ao ensino. Isso, por sua vez, não significa que o aprendizado dos alunos deva ser, necessariamente, igual. Como já mencionamos, Condorcet diverge da ideia de que os cidadãos são iguais e de que devam se comportar de modo igual. Ao defender que as pessoas são diferentes, Condorcet reconhece que há pessoas com diferentes talentos naturais. Portanto, de acordo com Condorcet, não é somente o meio ambiente que interfere na aprendizagem do aluno. Existem questões genéticas também envolvidas. Ao constatar isso, Condorcet não concorda com o anti-intelectualismo, a tentativa de fazer com que todos tenham uma inteligência uniforme: “[...] e certamente um amor pela igualdade que temesse aumentar o número de homens esclarecidos e tivesse medo de estender as luzes seria um amor bem funesto” (CONDORCET, 2008, p. 21). Em outras palavras, Condorcet não pretende acabar com a desigualdade de talento. Ele não defende o fim das individualidades, uma igualdade absoluta, também chamada de igualitarismo.

Segundo Condorcet, um sujeito com uma inteligência mediana que recebe uma boa instrução reconhece o talento superior de outro e sabe usufruir disso. Assim, para Condorcet, numa sociedade, não deve haver rivalidade entre pessoas talentosas e pessoas com um conhecimento menor. Estas devem reconhecer o valor das primeiras e, quando necessário, lhes pedir auxílio:

¹⁴ Essa passagem de Mirabeau, assim como outras desse deputado que citaremos abaixo, foram retiradas da já mencionada obra organizada por Hippeau.

Uma falsa instrução produz a presunção; uma instrução racional ensina a desconfiar de seus próprios conhecimentos. O homem pouco instruído, mas bem instruído, sabe reconhecer a superioridade de outrem sobre ele e concordar com isso sem dificuldade. Nesse sentido, uma educação que acostume a sentir o preço da verdade, a estimar aqueles que a descobrem ou que sabem empregá-la é o único meio de assegurar a felicidade e a liberdade de um povo. Desse modo, o povo poderá conduzir a si mesmo ou escolher bons guias, julgar segundo a razão ou valorizar aqueles que deve chamar em auxílio de sua ignorância (CONDORCET, 2008, p. 203).

Não podemos deixar de ressaltar também que algumas pessoas podem ter uma quantidade de tempo e de interesse diferenciada em relação ao aprendizado. Isso faz com que elas se destaquem. Assim, nem os talentos naturais superiores nem os sujeitos com maior interesse e maior disposição de tempo devem ser condenados. Portanto, a desigualdade que Condorcet condena é a de obter oportunidades de instrução pública. Ora, se algumas desigualdades são naturais, a desigualdade de acesso à instrução pública não é. Não se pode considerá-la aceitável nem se contentar com o discurso de que determinadas pessoas têm mais êxito profissional do que outras por causa da meritocracia quando, muitas vezes, não se trata disso, mas sim de chances de acesso a uma instrução de qualidade. Percebemos, portanto, que Condorcet não concorda com a existência, numa sociedade, de pessoas ignorantes por falta de oportunidade de estudo.¹⁵

No art. 1º do Título I do “Relatório sobre a Instrução Pública”, Condorcet trata dos cinco níveis de instrução pública (CONDORCET, 1847, p. 529). As escolas primárias formariam o primeiro nível. Tais escolas seriam responsáveis por instruir as crianças a partir dos seis anos de idade. Nelas, as crianças aprenderiam a ler, escrever e contar, assim como adquiririam os primeiros conhecimentos morais, naturais e econômicos (CONDORCET, 1847, p. 530-531).

O nível seguinte corresponderia às escolas secundárias. Essas escolas deveriam ensinar noções de gramática para que os cidadãos pudessem falar e escrever corretamente,¹⁶ história, geografia, princípios de artes mecânicas, desenho, elementos práticos do comércio, elementos de matemática, física, história

¹⁵ Sieyès também parece seguir esse pensamento quando faz as seguintes considerações: “Existe, é verdade, grandes desigualdades de maneiras entre os homens. A natureza fez fortes e fracos; ela deu a alguns uma inteligência que recusa aos outros. Segue-se que haverá entre eles desigualdade de trabalho, desigualdade de produção, desigualdade de consumo ou de gozo; mas não segue que possa haver nisso desigualdade de direitos”¹⁵ (SIEYÈS, 1994, p. 193).

¹⁶ Condorcet afirma que, antigamente, pelo fato de não existir a impressão, era por meio da fala que se decidiam grandes questões. Em decorrência disso, os antigos se preocupavam bastante com os meios de falar, sendo a retórica e a eloquência bastante valorizadas. Nos tempos modernos, com a possibilidade de haver um grande número de cópias de um texto, o poder de influência da palavra falada não é tão grande quanto o da palavra escrita. Assim, para Condorcet, a disciplina ligada à expressão das ideias deve ensinar os alunos a desenvolver seus argumentos com ordem, clareza e simplicidade, e não com afetação, exagero e mau gosto (CONDORCET, 2008, p. 106-107).

natural, língua estrangeira¹⁷ e bases da vida moral e da ciência social¹⁸ (CONDORCET, 1847, p. 534). Condorcet ressalta também que os alunos aprenderiam na escola noções de aritmética política, disciplina ligada às ciências dos cálculos. Assim, os indivíduos compreenderiam as regras de comércio, banco, finanças, movimentos de títulos públicos. Para Condorcet, essas regras não devem difundir obscuridade e desordem (CONDORCET, 2008, p. 115-117). Ademais, nesse nível de instrução, os alunos aprenderiam os princípios das ciências políticas, em que serão desenvolvidos os princípios da Constituição Nacional e serão explicadas as principais disposições das leis segundo as quais o país é governado (CONDORCET, 2008, p. 99).

Segundo Condorcet, o aprendizado de noções jurídicas na escola incentiva a mobilização dos cidadãos na política. Isso, por sua vez, faz com que o elo entre a sociedade e suas leis seja o mais próximo possível. Salientamos também que, para o iluminista, a instrução comum oferecida pelo Estado deve propiciar conhecimentos suficientes para que as pessoas possam exercer funções públicas (CONDORCET, 2008, p.36). Assim, após serem instruídos na escola, todos devem ter capacidade de exercer tais funções:

O país mais livre é aquele onde um maior número de funções públicas pode ser exercido por aqueles que receberam apenas uma educação comum. É preciso que as leis procurem tornar mais simples o exercício dessas funções e que, ao mesmo tempo, um sistema de educação sabiamente combinado dê a essa instrução comum toda a extensão necessária para tornar dignos de ocupar essas funções aqueles que souberam se aproveitar disso¹⁹ (CONDORCET, 1847, p. 191).

Da interpretação dessa passagem, percebemos que o exercício dos cargos públicos não deve depender de uma educação especial. A instrução comum deve ser suficiente para desempenhar bem essas funções. Assim, tanto o que votará em representantes como aquele que se candidatará a um cargo público devem ter aprendido noções de justiça, processo eleitoral, ética, organização do Estado, entre outros assuntos, na escola. Eles não devem precisar de estudos próprios para exercer tais funções, a instrução comum já lhes deve ser suficiente. Portanto, os candidatos a cargos públicos devem saber qual papel desempenharão caso sejam

¹⁷ De acordo com Condorcet, na instrução pública, os alunos não devem aprender línguas antigas, mas se limitarem ao aprendizado dos conhecimentos que tenham uma utilidade mais direta nas suas vidas. Isso, por outro lado, não impede que os pais passem a seus filhos esse conhecimento ou que quem tiver interesse procure instituições privadas para lhe transmitir esse ensino (CONDORCET, 2008, p. 114-115). Nessa questão, o pensamento de Condorcet se assemelha ao de Chalotais. Na sua obra “Ensaio sobre a educação nacional”, de 1763, afirma que os alunos devem priorizar o aprendizado de questões concretas que lhes tragam utilidade (CHALOTAIS, 1763, p. 43-44).

¹⁸ “Relatório sobre instrução pública”.

¹⁹ “Sobre a instrução pública”.

eleitos. Da mesma forma, os eleitores devem saber qual função aqueles vão desempenhar, como os votos são contados para eleger um candidato etc.

Após os alunos cursarem as escolas secundárias, o próximo ensino será aquele nos institutos.²⁰ Neles, o ensino será dividido em vários cursos, de sorte que os estudantes possam seguir seus talentos e seus progressos e frequentar dois ou um maior número de cursos ao mesmo tempo²¹ (CONDORCET, 1847, p. 536). Após frequentarem os institutos, os alunos iriam para os “lycées”²²(CONDORCET, 1847, p. 539). E, por fim, poderiam frequentar a “Sociedade Nacional de Ciências e Artes”²³ (CONDORCET, 1847, p. 543).

Condorcet afirma, ainda, que a instrução não deve abandonar as pessoas quando saírem da escola. Como já mencionamos, para Condorcet, a instrução deve fazer parte de toda a vida das pessoas, que devem, a qualquer momento, ter a possibilidade de adquirir novos conhecimentos²⁴ (CONDORCET, 1847, p. 452-453). Condorcet salienta que, muitas vezes, o trabalho, pela divisão e pela repetição das tarefas, propicia a emergência de uma classe de homens incapaz de se elevar acima dos mais grosseiros interesses. Diante dessa situação, Condorcet alerta para a necessidade de uma educação continuada com o fim de oferecer a esses trabalhadores um recurso contra o efeito inevitável de suas ocupações diárias. Citamos a passagem em que Condorcet se assemelha aos estudiosos de nosso tempo tratando da flexibilização das relações de trabalho e dos sistemas de produção:

Há mais: à medida que as manufaturas se aperfeiçoam, suas operações se dividem cada vez mais, ou tendem sem cessar a encarregar cada indivíduo apenas de um trabalho puramente mecânico e reduzido a um pequeno número de movimentos simples; trabalho que ele executa melhor e mais prontamente, mas pelo efeito somente do hábito, e no qual seu espírito cessa quase inteiramente de agir. Assim, o aperfeiçoamento das artes tornar-se-ia, para uma parte da espécie humana, uma causa de estupidez; faria nascer em cada nação uma classe de homens incapazes de se elevar acima dos mais grosseiros interesses; introduziria nela uma desigualdade humilhante e uma semente de problemas perigosos se uma instrução mais estendida não oferecesse aos indivíduos dessa mesma classe um recurso contra o efeito infalível da monotonia de suas ocupações cotidianas²⁵ (CONDORCET, 1847, p. 463).

²⁰ Como afirma Condorcet, em seu “Relatório sobre a instrução pública”, nos institutos, os alunos aprenderão noções que lhes permitam realizar funções públicas e, também, aquelas que podem favorecer ao desenvolvimento da indústria (CONDORCET, 1847, p. 530). Segundo Badinter, os institutos corresponderiam aos “nos actuels lycées” (BADINTER, 1988, p. 398).

²¹ “Relatório sobre a Instrução Pública”.

²² Segundo Badinter, “nos universités” (BADINTER, 1988, p. 398).

²³ “Relatório sobre a instrução pública”.

²⁴ Idem.

²⁵ Idem.

Ao explorar a questão dos absorvidos pelos trabalhos físicos, Condorcet salienta que, para os homens ocupados cotidianamente com esses ofícios, o dia de repouso verdadeiramente salutar não consiste na imobilidade absoluta, mas na mudança de ação. Para o iluminista, a mudança de rotina faz a pessoa descansar. Desse modo, aquele que trabalhou durante a semana exercitando seu corpo descansa exercitando seu espírito. O estudo, nesse caso, é um modo de repouso. O indivíduo fatigado por longas meditações, por sua vez, descansa quando exercita o corpo (CONDORCET, 2008, p. 172).

Condorcet diz, ainda, que, se as pessoas dedicassem um dia inteiro à diversão, ficariam entediadas. O tédio, por sua vez, conduz a hábitos perigosos para a economia, a saúde ou a moral. Por isso, Condorcet defende a prática de atividades instrutivas em uma parte dos dias de descanso.²⁶ Condorcet nos adverte para não temermos o tédio nessas aulas. Como diz o iluminista, se a instrução for fácil, ela se tornará um prazer (CONDORCET, 2008, p. 173-174).

Coutel e Kintzler afirmam que Condorcet, ao refletir sobre a instrução pública, trata de alguns aspectos do saber. O aspecto epistemológico refere-se aos conhecimentos elementares a serem ensinados aos alunos. Outro aspecto do saber analisado por Condorcet é o didático, concernente ao modo pelo qual deve ser feito o ensino. O aspecto jurídico-político trata do saber dos enunciados jurídicos. De acordo com esse aspecto, os alunos teriam instrução cívica, indispensável à revisão dos enunciados jurídicos.²⁷ Há, também, o aspecto humanitário do saber, pelo qual os alunos aprenderiam a posição preeminente dos direitos humanos, o amor pela humanidade (COUTEL; KINTZLER, 1994, p. 11-12). Concordamos com a visão desses intérpretes. Segundo Condorcet, a escola não deve se limitar a ensinar disciplinas como matemática e gramática. Como já ressaltamos, o objetivo da instrução pública é a formação de seres humanos conscientes de seus direitos e deveres e atuantes na política de seu país. Diante da importância de tal objetivo, percebemos o quanto Condorcet se preocupa em defender uma instrução pública gratuita e de qualidade. De nosso ponto de vista, as ideias de Condorcet sobre a instrução pública não se restringe ao seu tempo, mas podem ser pensadas perfeitamente nos nossos dias. Apesar de estarmos mais de dois séculos à frente do momento em que Condorcet escreveu sobre esse assunto, não temos dúvida de que a instrução pública oferecida no nosso país decepcionaria o iluminista francês.

²⁶ No art. 7º do Título II do “Relatório sobre a instrução pública”, Condorcet trata dessa questão: “Todos os domingos, o professor dará uma instrução pública à qual os cidadãos de toda a idade, e sobretudo as pessoas jovens que não estiverem preparadas para a obrigação cívica, serão convidadas a assistir” (CONDORCET, 1847, p. 532).

²⁷ Coutel faz as seguintes considerações sobre o pensamento de Condorcet: “A educação cívica não é simplesmente uma parte do ensino da história, pois ela requer tomadas de consciência trans-históricas. Ela também não é uma parte da aritmética política; isso seria uma redução formalista. Da mesma forma, ela não se contenta em apresentar ‘boas ações’ ou ‘bons sentimentos’, pois isso atuaria contra o princípio da laicidade; isso seria uma redução moralista abstrata. Enfim e sobretudo, ela não está ao serviço dos poderes políticos, isso seria uma redução propagandista” (COUTEL, 1999, p. 73).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BADINTER, Elisabeth; BADINTER, Robert. *Condorcet. Un intellectuel en politique*. Paris: Fayard, 1988.
- BAKER, Keith. *Condorcet: raison e politique*. Paris: Hermann, 1988.
- BIGNOTTO, Newton. *As aventuras da virtude: as ideias republicanas na França do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- CHALOTAIS. *Essai d'éducation nationale ou Plan de études pour la jeunesse*. 1763.
- CHOUILLET, Anne-Marie. Présentation. In: *Condorcet Homme de Lumières et de la Révolution*. Textes réunis par Anne Marie Chouillet e Pierre Crépel. Fontenay/Saint Cloud. ENS Editions, 1994. cap. 1, p. 15-17.
- _____. *Cinco memórias sobre a instrução pública*. Tradução e apresentação Maria das Graças de Souza. São Paulo. Editora Unesp, 2008.
- _____. *Cinq mémoires sur l'instruction publique*. Apresentação, notas, bibliografia e cronologia por Charles Coutel e Catherine Kintzler. Paris: Flammarion, 1994.
- _____. *Esboço de um quadro histórico dos progressos do espírito humano*. Tradução de Carlos Alberto Ribeiro de Moura. Apresentação de Maria das Graças de Souza. Campinas. Editora Unicamp, 1993.
- _____. Fragment de l'histoire de la X époque. In: *Oeuvres de Condorcet*. Organização A. Condorcet o'Connor e F. Arago. Paris: Firmin Didot Frères, 1847. Tome VI.
- _____. Lettres d'un théologien à l'auteur du Dictionnaire des trois siècles. In *Oeuvres de Condorcet*. Organização A. Condorcet o'Connor e F. Arago. Paris: Firmin Didot Frères, 1847. Tome V.
- COUTEL, Charles. *Condorcet: instituer le citoyen*. Paris: Éditions Michalon, 1999.
- DUCLOS, Charles. *Considerations sur les moeurs de ce siecle*. 1751.
- FRANÇA. *Procès-Verbaux du comité d'instruction publique de la Convention nationale*. Publicado e anotado por M.J. Guillaume. Tome premier, 15 de outubro de 1792- 2 de julho de 1793. Paris, Imprimerie Nationale, 1891.
- HIPPEAU, C. *L'instruction publique en France pendant la Révolution*. Discours et Rapports de Mirabeau, Talleyrand-Périgord, Condorcet, Lanthenas, Romme, Le Peletier, Saint-Fargeau, Calès, Lakanal, Daunou et Fourcroy. Paris. Didier et Cie, Libraires. 1881.
- OZOUF, Mona. Regeneração. In: *Dicionário Crítico da Revolução Francesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1989, p. 815 a 825.
- SIEYÈS, Emmanuel Joseph. *Écrits politiques*. Choix et présentation Roberto Zapperi. Paris: Éditions des archives contemporaines, 1994.
- SOBOUL, Albert. *Dictionnaire historique de la révolution française*. Paris: Presses Universitaires de France, 1989.

WILLIAMS, David. *Condorcet and Modernity*. New York: Cambridge University Press, 2004.